



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA VEREADORA LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/2022

(De autoria da Vereadora Letícia Nascimento Borba)

Câmara Municipal de Cortês
APROVADO 05.04.2022
Presidente

Dispõe sobre a autorização para castração gratuita de cães e gatos pertencentes à população de baixa renda, e animais de rua ou abandonados, do Município de Cortês em Pernambuco, e dá outras providências.

A Vereadora Letícia Nascimento Borba, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo que determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, submete à APRECIACÃO do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a castração gratuita de cães e gatos pertencentes à população de baixa renda, bem como animais de ruas, no Município de Cortês- PE.

Art. 2º. Por Família de Baixa renda entende-se aquela que possua, dentre os seus membros, o NIS – Número de Identificação Social – e estejam inscritas em programas sociais de governo.

Art. 3º. Por Animais Abandonados ou de Rua entende-se aqueles que vivem por um determinado tempo sem um proprietário ou tutor definido.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar campanhas para controle populacional de cães e gatos dentro do município de Cortês-PE.

Art. 5º. Fica o Poder executivo autorizado a celebrar convênios, contratos e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas, e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta lei.

§1º O controle populacional de cães e gatos será efetivado por meio de castração preferencialmente, ou por outro procedimento veterinário que garanta eficiência, segurança e bemestar do animal.

§2º Todos os procedimentos para castração dos animais deverão ser realizados por Médicos Veterinários habilitados no CRMV.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias do Poder Executivo.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA VEREADORA LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a autorização para castração gratuita de cães e gatos pertencentes à população de baixa renda, e animais de rua ou abandonados, do Município de Cortês em Pernambuco, e dá outras providências.

Este projeto objetiva amparar a sociedade de forma prática em torno da minimização do problema da superpopulação de cães e gatos.

É sabido que a saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal. O aumento da população de animais domésticos nas residências amplia o risco de contágio das zoonoses, doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. A esterilização de animais tem como escopo a diminuição dos animais errantes, cujas crias indesejadas são diariamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.

A Proposição permitirá um maior controle dos cães e gatos no Município de Cortês, pois, como dito acima, trata-se também de uma questão de saúde pública.

Câmara de Vereadores de Cortês, 29 de março 2022.

Letícia Nascimento Borba
LETÍCIA NASCIMENTO BORBA
Vereadora do Município de Cortês-PE
Propositora



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA VEREADORA LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

Câmara de Vereadores de Cortês, 29 de março de 2022.

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA
Vereadora do Município de Cortês-PE
Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

“PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, SOBRE O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 013/2022 – ONDE SOLICITA DESTA CASA LEGISLATIVA E DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS PERTENCENTES À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, E ANIMAIS DE RUA ABANDONADOS, DO MUNICÍPIO DE CORTÊS EM PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aportou nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 013/2022, de autoria da Vereadora Leticia Nascimento Borba, onde solicita desta Casa Legislativa e dispõe sobre a autorização para castração gratuita de cães e gatos pertencentes à população de baixa renda, e animais de rua ou abandonados, do Município de Cortês em Pernambuco, e dá outras providências.

Este projeto objetiva amparar a sociedade de forma prática em torno da minimização do problema da superpopulação de cães e gatos.

É sabido que a saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal. O aumento da população de animais domésticos nas residências amplia o risco de contágio das zoonoses, doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. A esterilização de animais tem como escopo a diminuição dos animais errantes, cujas crias indesejadas são diariamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.

Está feito o relatório.

A vereadora tem como legitimidade propor matéria em questão, de maneira que essa Comissão opina preliminarmente, por sua admissibilidade.

Percebe-se que a proposição do Projeto de Lei Nº 013/2022, traz em sua Exposição de Motivos razões suficientes que demonstram e comprovam o porquê da necessidade de o presente projeto de lei ser aprovado por esta Casa Legislativa.

É de extrema relevância que os Nobres Vereadores estejam atentos a todo contexto da exposição de motivos e aos anexos do Projeto de Decreto Legislativo 013/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

Essa Comissão, portanto, em virtude da matéria obedecer aos princípios da legalidade e constitucionalidade, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 013/2022, em estudo.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cortês, em 05 de abril de 2022.


Leticia Nascimento Borba
Presidente


José Antônio de Araújo
Vice-Presidente


Josenildo Pedro Farias
Secretário